



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 8.578/17
PROCESSO Nº 60.053/17

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.578/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU E A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA**, e a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB**, doravante denominada “**CONTRATADA**”, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **ELIZEU ECLAIR TEIXEIRA BORGES**, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o contrato nº 8.578/17, na forma e condições seguintes:

1. As partes, resolvem, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme previsão contida na Cláusula Nona, item 9.2 do contrato assinado entre as partes alterar a quantidade inicialmente prevista na Cláusula Terceira, item 3.1, SUPRIMINDO para o item 06 (serviço de coleta de dados, lacre e deslacre de catracas de ônibus) +23% e para o item 09 (serviços administrativos) -22% das quantidades inicialmente previstas para estes itens.
2. As partes, resolvem, nos termos do art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterar a quantidade inicialmente prevista na Cláusula Terceira, item 3.1, SUPRIMINDO para o item 07 (serviço de fiscalização do transporte coletivo) -26% e item 14 (serviço de limpeza e higienização) -40%, das quantidades inicialmente previstas para estes itens.
3. Os serviços mencionados acima passam a constar da seguinte forma:

ANEXO I (...)

1 . DO OBJETO

“1.1. O objeto da presente descrição tem como finalidade a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de engenharia, coordenação, fiscalização, pesquisa, coleta de dados, implantação e remoção de pontos de ônibus, bem como a rotina administrativa e limpeza do ambiente de trabalho para o gerenciamento do transporte coletivo (ônibus e vans) e individual (táxi e mototáxi) e especial (escolar, fretamento e motofrete carga):

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---|-------------------|------------|
| 06 | SERVIÇO DE COLETA DE DADOS, LACRE E DESLACRE DAS CATRACAS DE ÔNIBUS , que compreende: a) Coleta de dados da catraca: É efetuada a leitura das catracas, em todos os ônibus do sistema de transporte coletivo, visando o controle do número de passageiros transportados e identificando, em consonância com os dados do Sistema de Controle Operacional (bilhetagem eletrônica), a classificação desses passageiros (passageiros equivalentes). b) Coleta de dados do Odômetro: É realizada a leitura dos odômetros, em todos os veículos (ônibus e vans) vinculados ao sistema de transporte coletivo, visando o controle da quilometragem percorrida e identificando, em consonância com os dados do Sistema de Controle Operacional (bilhetagem eletrônica). c) Lacrar e deslacrar as catracas e/ou validadores: Quando se fizer necessária a manutenção dos equipamentos. Realizado por profissional técnico de nível médio, de segunda a sábado, por 8 horas diárias, sendo 4 postos/mês, no período de 12 meses, que totalizam 48 postos/ano | Posto/mês | 37 |
| 07 | SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO: Realizado no perímetro urbano do município de Bauru, na frota de veículos existentes no sistema de transporte coletivo cuja frota compreende 234 ônibus e 04 vans que realizam o transporte alternativo para pessoas com mobilidade reduzida: a) Fiscalizar os serviços de transporte prestados pelas empresas operadoras do transporte coletivo, conforme especificações contidas nas Ordens de Serviço de Operação e nas leis e decretos que regem o Sistema de Transporte Coletivo do Município de Bauru; b) Orientar, controlar e fiscalizar os serviços, interferindo quando e da forma que se tornar necessária para manutenção da boa qualidade dos mesmos; c) Fiscalizar os serviços dos prepostos das operadoras podendo determinar o afastamento imediato destes, em caráter preventivo, caso tenham cometido violação grave de dever previsto nas leis e decretos que regem o sistema; d) Determinar a interdição ou retenção dos veículos vinculados ao sistema de transporte, nos casos previstos nas leis e decretos; e) Determinar providências de caráter emergencial, com o fim de viabilizar a continuidade da execução dos serviços; f) Acompanhamento de interdições que geram mudanças nos itinerários Realizado por profissionais técnicos de nível médio, de segunda a sábado, por 8 horas diárias, sendo 7 postos/mês, no período de 12 meses, que totalizam 84 postos/ano. | Posto / mês | 78 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

Ref. Adt. nº 8.578/17

| | | | |
|----|---|----------------|-----------|
| 09 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Compreende o atendimento ao usuário e as rotinas de aproximadamente 12.000 processos/ano; a Renovação e atualização de cadastro de 850 transportadores; bem como a emissão de aproximadamente 500 documentos/certidões solicitadas. Realizado por profissionais técnicos de nível médio, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 7 postos/mês, no período de 12 meses, que totalizam 84 postos/ano. | Posto / mês | 62 |
| 14 | LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO Do piso frio em área fechada, incluindo 2 sanitários (masculino e feminino). É realizado em dias úteis, de segunda à sexta, em uma área de 153m ² /por dia, considerando 24 dias úteis no mês, temos 3672 m ² mensais, total anual de 44.064 m ² . | m ² | 26.438,40 |

4. Com o aditamento do presente contrato a Cláusula Terceira, item 3.1 do contrato passa a constar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviço, os seguintes valores, respectivamente:

| Item | DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Valor unitário | Qtd Inicial | Valor Total inicialmente contratado | Qtd 2º T.A. | Valor Total com 2º T. A. |
|------|---|-------------------|----------------|-------------|-------------------------------------|---------------|--------------------------|
| 01 | SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PLANEJAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO (ônibus e vans urbanas que realizam o transporte alternativo para pessoas com mobilidade reduzida no município de Bauru) , realizado de acordo com as legislações vigentes, e compreende o estudo do cálculo tarifário do sistema, a elaboração de projetos que abrangem legislações pertinentes ao serviço de transporte coletivo, dentre outras atribuições. Realizado por profissional técnico de engenharia, de segunda a sexta, por 6 horas diárias, sendo 1 posto/mês, no período de 12 meses, que totalizam 12 postos/ano. | Posto/mês | R\$ 9.230,00 | 12 | R\$ 110.760,00 | Sem alteração | R\$ 110.760,00 |
| 02 | SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL: Controlar a tramitação das solicitações de implantação e retirada dos pontos de parada e abrigos nas paradas dos mesmos e seu dimensionamento, bem como a emissão de relatórios estatísticos e atendimento aos munícipes solicitantes. Realizado por profissionais técnicos de nível médio, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 2 posto/mês, no período de 12 meses, que totalizam 24 postos/ano. | Posto/mês | R\$ 5.500,00 | 24 | R\$ 132.000,00 | Sem alteração | R\$ 132.000,00 |
| 03 | SERVIÇO DE CONTROLE E MONITORAMENTO: Preparar e controlar a tramitação dos processos administrativos referentes aos serviços de fiscalização do Transporte Coletivo Municipal; Controlar a autorização de emissão de passes estudante, deficiente e idoso; Análise e encaminhamento dos serviços relativos às fiscalizações; Atendimento aos munícipes; Emitir relatórios. Realizado por profissionais técnicos de nível médio, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 2 posto/mês, no período de 12 meses, que totalizam 24 postos/ano. | Posto/mês | R\$ 5.500,00 | 24 | R\$ 132.000,00 | Sem alteração | R\$ 132.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | | | |
|----|--|-----------|--------------|----|----------------|---------------|----------------|
| 04 | <p>SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS: Tabulação, compilação e geração de relatórios das pesquisas e das leituras das catracas e odômetros; Compilação e geração de relatórios dos dados da bilhetagem eletrônica; Compilações de dados referentes a acidentes/mês (veículos do sistema de transporte coletivo), através dos Boletins de Ocorrência; Preparar e controlar a tramitação dos processos administrativos; Emitir relatórios estatísticos; Controle de dados referentes a utilização dos passes de idosos e estudantes para fins de encontro de contas dos subsídios pagos pela Prefeitura Municipal e Empresas Operadoras do Transporte Coletivo.</p> <p>Realizado por profissionais técnicos de nível médio, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 2 posto/mês, no período de 12 meses, que totalizam 24 postos/ano.</p> | Posto/mês | R\$ 5.500,00 | 24 | R\$ 132.000,00 | Sem alteração | R\$ 132.000,00 |
| 05 | <p>SERVIÇO DE PESQUISAS, realizado no perímetro urbano do município de Bauru, com população estimada através de pesquisa realizada pelo IBGE em 2016 de 369.368 habitantes, com área de unidade territorial de 667,684 km², e compreende os seguintes tipos de pesquisas:</p> <p>a) <u>Embarcada do tipo sobe e desce:</u> Realizada no interior dos ônibus, durante todo o trajeto, em todos os veículos da respectiva tabela horária e durante todo o período de operação da linha, com a coleta dos dados de número de passageiros que sobem e descem em cada ponto e horários em que os ônibus passam em cada ponto, seu objetivo é detectar o índice de passageiros por quilometro, fator de renovação, tempo de viagem, velocidade e demais dados importantes ao planejamento e avaliação das linhas do sistema;</p> <p>b) <u>Contagem Classificatória de Veículos - CCV:</u> Realizada nos logradouros, no período das 7h às 19h, com a coleta os seguintes dados: quantidade de veículos/tipo, sentido dos movimentos realizados pelos veículos/tipo.</p> <p>c) <u>Contagem de Pedestres - CP:</u> Realizada nos logradouros, no período das 7h às 19h, com a dos seguintes dados: quantidade de pessoas que atravessam os logradouros e seus respectivos sentidos de direção, visando a eventual implantação de sinalização semáforica;</p> <p>d) <u>Pontos de parada de ônibus:</u> Realizada em pontos de ônibus, em períodos diversos e coletando os dados referentes aos horários em que ônibus/linha passam pelo ponto, número de passageiros/linha que utilizam o ponto para embarcar e/ou desembarcar e nível de carregamento das linhas no respectivo ponto.</p> <p>e) <u>Opinião:</u> entrevista com os usuários do transporte coletivo, (origem/destino, mudança de itinerário, ponto ou horário, satisfação dos serviços, etc)</p> <p>Realizado por profissionais técnicos de nível médio, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 6 postos/mês, no período de 12 meses, que totalizam 72 postos/ano</p> | Posto/mês | R\$ 5.500,00 | 72 | R\$ 396.000,00 | Sem alteração | R\$ 396.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | | | |
|----|--|-------------|--------------|----|----------------|----|----------------|
| 06 | <p>SERVIÇO DE COLETA DE DADOS, LACRE E DESLACRE DAS CATRACAS DE ÔNIBUS, que compreende:</p> <p>a) Coleta de dados da catraca: É efetuada a leitura das catracas, em todos os ônibus do sistema de transporte coletivo, visando o controle do número de passageiros transportados e identificando, em consonância com os dados do Sistema de Controle Operacional (bilhetagem eletrônica), a classificação desses passageiros (passageiros equivalentes).</p> <p>b) Coleta de dados do Odômetro: É realizada a leitura dos odômetros, em todos os veículos (ônibus e vans) vinculados ao sistema de transporte coletivo, visando o controle da quilometragem percorrida e identificando, em consonância com os dados do Sistema de Controle Operacional (bilhetagem eletrônica).</p> <p>c) Lacrar e deslacrar as catracas e/ou validadores: Quando se fizer necessária a manutenção dos equipamentos.</p> <p>Realizado por profissional técnico de nível médio, de segunda a sábado, por 8 horas diárias, sendo 4 postos/mês, no período de 12 meses, que totalizam 48 postos/ano</p> | Posto/mês | R\$ 5.500,00 | 48 | R\$ 264.000,00 | 37 | R\$ 203.500,00 |
| 07 | <p>SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO:</p> <p>Realizado no perímetro urbano do município de Bauru, na frota de veículos existentes no sistema de transporte coletivo cuja frota compreende 234 ônibus e 04 vans que realizam o transporte alternativo para pessoas com mobilidade reduzida:</p> <p>a) Fiscalizar os serviços de transporte prestados pelas empresas operadoras do transporte coletivo, conforme especificações contidas nas Ordens de Serviço de Operação e nas leis e decretos que regem o Sistema de Transporte Coletivo do Município de Bauru;</p> <p>b) Orientar, controlar e fiscalizar os serviços, interferindo quando e da forma que se tornar necessária para manutenção da boa qualidade dos mesmos;</p> <p>c) Fiscalizar os serviços dos prepostos das operadoras podendo determinar o afastamento imediato destes, em caráter preventivo, caso tenham cometido violação grave de dever previsto nas leis e decretos que regem o sistema;</p> <p>d) Determinar a interdição ou retenção dos veículos vinculados ao sistema de transporte, nos casos previstos nas leis e decretos;</p> <p>e) Determinar providências de caráter emergencial, com o fim de viabilizar a continuidade da execução dos serviços;</p> <p>f) Acompanhamento de interdições que geram mudanças nos itinerários</p> <p>Realizado por profissionais técnicos de nível médio, de segunda a sábado, por 8 horas diárias, sendo 7 postos/mês, no período de 12 meses, que totalizam 84 postos/ano.</p> | Posto / mês | R\$ 5.500,00 | 84 | R\$ 462.000,00 | 78 | R\$ 429.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | | | |
|----|--|-------------|--------------|----|----------------|---------------|----------------|
| 08 | SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO DE PONTOS DE TRANSPORTE COLETIVO Compreende a IMPLANTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REMOÇÃO DE PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS (dispositivo para indicação das paradas dos ônibus do sistema de transporte coletivo). Realizado por profissional técnico de nível fundamental, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 2 postos/mês, no período de 12 meses, que totalizam 24 postos/ano. | Posto / mês | R\$ 4.500,00 | 24 | R\$ 108.000,00 | Sem alteração | R\$ 108.000,00 |
| 09 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Compreende o atendimento ao usuário e as rotinas de aproximadamente 12.000 processos/ano; a Renovação e atualização de cadastro de 850 transportadores; bem como a emissão de aproximadamente 500 documentos/certidões solicitadas. Realizado por profissionais técnicos de nível médio, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 7 postos/mês, no período de 12 meses, que totalizam 84 postos/ano. | Posto / mês | R\$ 5.500,00 | 84 | R\$ 462.000,00 | 62 | R\$ 341.000,00 |
| 10 | SERVIÇO DE SUPERVISÃO GERAL DO TRANSPORTE COLETIVO (ônibus e vans urbanas que realizam o transporte alternativo para pessoas com mobilidade reduzida) visa a coordenação das atividades relativas ao transporte coletivo no município de Bauru, orientando e supervisionando para que sejam realizados os trabalhos de acordo com as leis e normas legais relativas ao transporte coletivo. Realizado por profissional de nível superior, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 1 posto/mês, no período de 12 meses, que totalizam 12 postos/ano. | Posto / mês | R\$ 9.500,00 | 12 | R\$ 114.000,00 | Sem alteração | R\$ 114.000,00 |
| 11 | SERVIÇO DE SUPERVISÃO GERAL DO TRANSPORTE INDIVIDUAL (TAXI E MOTOTAXI) E ESPECIAL (ESCOLAR, FRETAMENTO E MOTOFRETE CARGA) visa a coordenação das atividades relativas aos transportes especiais no município de Bauru, orientando e supervisionando para que sejam realizados os trabalhos de acordo com as leis e normas legais relativas aos transportes especiais. Realizado por profissional de nível superior, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 1 posto/mês, no período de 12 meses, que totalizam 12 postos/ano. | Posto / mês | R\$ 9.500,00 | 12 | R\$ 114.000,00 | Sem alteração | R\$ 114.000,00 |
| 12 | SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL (TAXI E MOTOTAXI) e ESPECIAL (ESCOLAR, FRETAMENTO E MOTOFRETE CARGA) é realizado de acordo com as legislações vigentes, compreende a elaboração de projetos que abrangem legislações pertinentes ao serviço de transportes especiais no município de Bauru, o dimensionamento de sinalização, tamanho de frota e elaboração de planilhas de custos de tarifas e custos do setor; a Realização de cursos de integração das legislações junto aos transportadores; a Manifestação técnica relativas a denúncias formalizadas. Realizado por profissional técnico de engenharia, de | Posto / mês | R\$ 9.230,00 | 12 | R\$ 110.760,00 | Sem alteração | R\$ 110.760,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | | | |
|----|--|----------------|--------------|--------|------------------|---------------|------------------|
| | segunda a sexta, por 6 horas diárias, sendo 1 posto/mês, no período de 12 meses, que totalizam 12 postos/ano. | | | | | | |
| 13 | FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL (TÁXI E MOTOTÁXI) e ESPECIAL (ESCOLAR, FRETAMENTO E MOTOFRETE CARGA) Realizado no perímetro urbano do município de Bauru, com área de unidade territorial de 667,684 km ² . O serviço compreende executar as fiscalizações de transportes remunerados de passageiros (táxi, mototaxi regularizados e clandestinos, ônibus de fretamento, vans escolares e/ou fretamento e os respectivos condutores); fiscalizar toda área que abrange os pontos de estacionamento dos transportes de escolares, fretamento, táxis, mototáxis e motofrete do município de Bauru, num total aproximado de 330 pontos; vistoria de veículos autorizados, aproximadamente 850 veículos; bloqueios viários visando o cumprimento da legislação. Realizado por profissionais técnicos de nível médio, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 5 postos/mês, no período de 12 meses, que totalizam 60 postos/ano. | Posto / mês | R\$ 5.300,00 | 60 | R\$ 318.000,00 | Sem alteração | R\$ 318.000,00 |
| 14 | LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO Do piso frio em área fechada, incluindo 2 sanitários (masculino e feminino). É realizado em dias úteis, de segunda à sexta , em uma área de 153m²/por dia , considerando 24 dias úteis no mês, temos 3672 m² mensais, total anual de 44.064 m ² . | m ² | R\$ 3,00 | 44.064 | R\$ 132.192,00 | 26.438,40 | R\$ 52.876,80 |
| | | | | | R\$ 2.987.712,00 | | R\$ 2.693.896,80 |

5. Consequentemente fica suprimido do contrato o valor de R\$ 293.815,20 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos) razão pela qual o item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

“3.2. O valor total estimado para o presente contrato será de R\$ 2.693.896,80 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), que será suportado pela Dotação Orçamentaria do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Obras.”

6. As demais cláusulas do contrato nº 8.578/17, não modificadas por este, ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 04 de outubro de 2.018.

CLODOALDO ARMANDO GAZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIZEU ECLAIR TEIXEIRA BORGES
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.578/17

OBJETO: As partes, resolvem, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme previsão contida na Cláusula Nona, item 9.2 do contrato assinado entre as partes alterar a quantidade inicialmente prevista na Cláusula Terceira, item 3.1, SUPRIMINDO para o item 06 (serviço de coleta de dados, lacre e deslacre de catracas de ônibus) +23% e para o item 09 (serviços administrativos) -22% das quantidades inicialmente previstas para estes itens.

2. As partes, resolvem, nos termos do art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterar a quantidade inicialmente prevista na Cláusula Terceira, item 3.1, SUPRIMINDO para o item 07 (serviço de fiscalização do transporte coletivo) - 26% e item 14 (serviço de limpeza e higienização) -40%, das quantidades inicialmente previstas para estes itens.

3. Os serviços mencionados acima passam a constar da seguinte forma:

ANEXO I (...)

1 . DO OBJETO

“1.1. O objeto da presente descrição tem como finalidade a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de engenharia, coordenação, fiscalização, pesquisa, coleta de dados, implantação e remoção de pontos de ônibus, bem como a rotina administrativa e limpeza do ambiente de trabalho para o gerenciamento do transporte coletivo (ônibus e vans) e individual (táxi e mototáxi) e especial (escolar, fretamento e motofrete carga):

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|---|-------------------|------------|
| 06 | SERVIÇO DE COLETA DE DADOS, LACRE E DESLACRE DAS CATRACAS DE ÔNIBUS , que compreende: a) Coleta de dados da catraca: É efetuada a leitura das catracas, em todos os ônibus do sistema de transporte coletivo, visando o controle do número de passageiros transportados e identificando, em consonância com os dados do Sistema de Controle Operacional (bilhetagem eletrônica), a classificação desses passageiros (passageiros equivalentes). b) Coleta de dados do Odômetro: É realizada a leitura dos odômetros, em todos os veículos (ônibus e vans) vinculados ao sistema de transporte coletivo, visando o controle da quilometragem percorrida e identificando, em consonância com os dados do Sistema de Controle Operacional (bilhetagem eletrônica). c) Lacrar e deslacar as catracas e/ou validadores: Quando se fizer necessária a manutenção dos equipamentos. Realizado por profissional técnico de nível médio, de segunda a sábado, por 8 horas diárias, sendo 4 postos/mês, no período de 12 meses, que totalizam 48 postos/ano | Posto/mês | 37 |
| 07 | SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO: Realizado no perímetro urbano do município de Bauru, na frota de veículos existentes no sistema de transporte coletivo cuja frota compreende 234 ônibus e 04 vans que realizam o transporte alternativo para pessoas com mobilidade reduzida: a) Fiscalizar os serviços de transporte prestados pelas empresas operadoras do transporte coletivo, conforme especificações contidas nas Ordens de Serviço de Operação e nas leis e decretos que regem o Sistema de Transporte Coletivo do Município de Bauru; b) Orientar, controlar e fiscalizar os serviços, interferindo quando e da forma que se tornar necessária para manutenção da boa qualidade dos mesmos; c) Fiscalizar os serviços dos prepostos das operadoras podendo determinar o afastamento imediato destes, em caráter preventivo, caso tenham cometido violação grave de dever previsto nas leis e decretos que regem o sistema; d) Determinar a interdição ou retenção dos veículos vinculados ao sistema de transporte, nos casos previstos nas leis e decretos; e) Determinar providências de caráter emergencial, com o fim de viabilizar a continuidade da execução dos serviços; f) Acompanhamento de interdições que geram mudanças nos itinerários Realizado por profissionais técnicos de nível médio, de segunda a sábado, por 8 horas diárias, sendo 7 postos/mês, no período de 12 meses, que totalizam 84 postos/ano. | Posto / mês | 78 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|----|---|-------------|-----------|
| 09 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Compreende o atendimento ao usuário e as rotinas de aproximadamente 12.000 processos/ano; a Renovação e atualização de cadastro de 850 transportadores; bem como a emissão de aproximadamente 500 documentos/certidões solicitadas. Realizado por profissionais técnicos de nível médio, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 7 postos/mês, no período de 12 meses, que totalizam 84 postos/ano. | Posto / mês | 62 |
| 14 | LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO Do piso frio em área fechada, incluindo 2 sanitários (masculino e feminino). É realizado em dias úteis, de segunda à sexta, em uma área de 153m²/por dia, considerando 24 dias úteis no mês, temos 3672 m² mensais, total anual de 44.064 m². | m² | 26.438,40 |

4. Com o aditamento do presente contrato a Cláusula Terceira, item 3.1 do contrato passa a constar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviço, os seguintes valores, respectivamente:

| Item | DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Valor unitário | QTD Inicial | Valor Total inicialmente contratado | QTD 2º T.A. | Valor Total com 2º T. A. |
|------|---|-------------------|----------------|-------------|-------------------------------------|---------------|--------------------------|
| 01 | SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PLANEJAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO (ônibus e vans urbanas que realizam o transporte alternativo para pessoas com mobilidade reduzida no município de Bauru) , realizado de acordo com as legislações vigentes, e compreende o estudo do cálculo tarifário do sistema, a elaboração de projetos que abrangem legislações pertinentes ao serviço de transporte coletivo, dentre outras atribuições. Realizado por profissional técnico de engenharia, de segunda a sexta, por 6 horas diárias, sendo 1 posto/mês, no período de 12 meses, que totalizam 12 postos/ano. | Posto/mês | R\$ 9.230,00 | 12 | R\$ 110.760,00 | Sem alteração | R\$ 110.760,00 |
| 02 | SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL: Controlar a tramitação das solicitações de implantação e retirada dos pontos de parada e abrigos nas paradas dos mesmos e seu dimensionamento, bem como a emissão de relatórios estatísticos e atendimento aos munícipes solicitantes. Realizado por profissionais técnicos de nível médio, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 2 posto/mês, no período de 12 meses, que totalizam 24 postos/ano. | Posto/mês | R\$ 5.500,00 | 24 | R\$ 132.000,00 | Sem alteração | R\$ 132.000,00 |
| 03 | SERVIÇO DE CONTROLE E MONITORAMENTO: Preparar e controlar a tramitação dos processos administrativos referentes aos serviços de fiscalização do Transporte Coletivo Municipal; Controlar a autorização de emissão de passes estudante, deficiente e idoso; Análise e encaminhamento dos serviços relativos às fiscalizações; Atendimento aos munícipes; Emitir relatórios. Realizado por profissionais técnicos de nível médio, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 2 posto/mês, no período de 12 meses, que totalizam 24 postos/ano. | Posto/mês | R\$ 5.500,00 | 24 | R\$ 132.000,00 | Sem alteração | R\$ 132.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | | | |
|----|--|-----------|--------------|----|----------------|---------------|----------------|
| 04 | <p>SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS: Tabulação, compilação e geração de relatórios das pesquisas e das leituras das catracas e odômetros; Compilação e geração de relatórios dos dados da bilhetagem eletrônica; Compilações de dados referentes a acidentes/mês (veículos do sistema de transporte coletivo), através dos Boletins de Ocorrência; Preparar e controlar a tramitação dos processos administrativos; Emitir relatórios estatísticos; Controle de dados referentes a utilização dos passes de idosos e estudantes para fins de encontro de contas dos subsídios pagos pela Prefeitura Municipal e Empresas Operadoras do Transporte Coletivo. Realizado por profissionais técnicos de nível médio, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 2 posto/mês, no período de 12 meses, que totalizam 24 postos/ano.</p> | Posto/mês | R\$ 5.500,00 | 24 | R\$ 132.000,00 | Sem alteração | R\$ 132.000,00 |
| 05 | <p>SERVIÇO DE PESQUISAS, realizado no perímetro urbano do município de Bauru, com população estimada através de pesquisa realizada pelo IBGE em 2016 de 369.368 habitantes, com área de unidade territorial de 667,684 km², e compreende os seguintes tipos de pesquisas:</p> <p>a) <u>Embarcada do tipo sobe e desce</u>: Realizada no interior dos ônibus, durante todo o trajeto, em todos os veículos da respectiva tabela horária e durante todo o período de operação da linha, com a coleta dos dados de número de passageiros que sobem e descem em cada ponto e horários em que os ônibus passam em cada ponto, seu objetivo é detectar o índice de passageiros por quilometro, fator de renovação, tempo de viagem, velocidade e demais dados importantes ao planejamento e avaliação das linhas do sistema;</p> <p>b) <u>Contagem Classificatória de Veículos - CCV</u>: Realizada nos logradouros, no período das 7h às 19h, com a coleta os seguintes dados: quantidade de veículos/tipo, sentido dos movimentos realizados pelos veículos/tipo.</p> <p>c) <u>Contagem de Pedestres - CP</u>: Realizada nos logradouros, no período das 7h às 19h, com a dos seguintes dados: quantidade de pessoas que atravessam os logradouros e seus respectivos sentidos de direção, visando a eventual implantação de sinalização semáforica;</p> <p>d) <u>Pontos de parada de ônibus</u>: Realizada em pontos de ônibus, em períodos diversos e coletando os dados referentes aos horários em que ônibus/linha passam pelo ponto, número de passageiros/linha que utilizam o ponto para embarcar e/ou desembarcar e nível de carregamento das linhas no respectivo ponto.</p> <p>e) <u>Opinião</u>: entrevista com os usuários do transporte coletivo, (origem/destino, mudança de itinerário, ponto ou horário, satisfação dos serviços, etc)</p> <p>Realizado por profissionais técnicos de nível médio, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 6 postos/mês, no período de 12 meses, que totalizam 72 postos/ano</p> | Posto/mês | R\$ 5.500,00 | 72 | R\$ 396.000,00 | Sem alteração | R\$ 396.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | | | |
|----|--|-------------|--------------|----|----------------|----|----------------|
| 06 | <p>SERVIÇO DE COLETA DE DADOS, LACRE E DESLACRE DAS CATRACAS DE ÔNIBUS, que compreende:</p> <p>a) Coleta de dados da catraca: É efetuada a leitura das catracas, em todos os ônibus do sistema de transporte coletivo, visando o controle do número de passageiros transportados e identificando, em consonância com os dados do Sistema de Controle Operacional (bilhetagem eletrônica), a classificação desses passageiros (passageiros equivalentes).</p> <p>b) Coleta de dados do Odômetro: É realizada a leitura dos odômetros, em todos os veículos (ônibus e vans) vinculados ao sistema de transporte coletivo, visando o controle da quilometragem percorrida e identificando, em consonância com os dados do Sistema de Controle Operacional (bilhetagem eletrônica).</p> <p>c) Lacrar e deslacrar as catracas e/ou validadores: Quando se fizer necessária a manutenção dos equipamentos.</p> <p>Realizado por profissional técnico de nível médio, de segunda a sábado, por 8 horas diárias, sendo 4 postos/mês, no período de 12 meses, que totalizam 48 postos/ano</p> | Posto/mês | R\$ 5.500,00 | 48 | R\$ 264.000,00 | 37 | R\$ 203.500,00 |
| 07 | <p>SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO:</p> <p>Realizado no perímetro urbano do município de Bauru, na frota de veículos existentes no sistema de transporte coletivo cuja frota compreende 234 ônibus e 04 vans que realizam o transporte alternativo para pessoas com mobilidade reduzida:</p> <p>a) Fiscalizar os serviços de transporte prestados pelas empresas operadoras do transporte coletivo, conforme especificações contidas nas Ordens de Serviço de Operação e nas leis e decretos que regem o Sistema de Transporte Coletivo do Município de Bauru;</p> <p>b) Orientar, controlar e fiscalizar os serviços, interferindo quando e da forma que se tornar necessária para manutenção da boa qualidade dos mesmos;</p> <p>c) Fiscalizar os serviços dos prepostos das operadoras podendo determinar o afastamento imediato destes, em caráter preventivo, caso tenham cometido violação grave de dever previsto nas leis e decretos que regem o sistema;</p> <p>d) Determinar a interdição ou retenção dos veículos vinculados ao sistema de transporte, nos casos previstos nas leis e decretos;</p> <p>e) Determinar providências de caráter emergencial, com o fim de viabilizar a continuidade da execução dos serviços;</p> <p>f) Acompanhamento de interdições que geram mudanças nos itinerários</p> <p>Realizado por profissionais técnicos de nível médio, de segunda a sábado, por 8 horas diárias, sendo 7 postos/mês, no período de 12 meses, que totalizam 84 postos/ano.</p> | Posto / mês | R\$ 5.500,00 | 84 | R\$ 462.000,00 | 78 | R\$ 429.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | | | |
|----|---|-------------|--------------|----|----------------|---------------|----------------|
| 08 | SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO DE PONTOS DE TRANSPORTE COLETIVO Compreende a IMPLANTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REMOÇÃO DE PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS (dispositivo para indicação das paradas dos ônibus do sistema de transporte coletivo). Realizado por profissional técnico de nível fundamental, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 2 postos/mês, no período de 12 meses, que totalizam 24 postos/ano. | Posto / mês | R\$ 4.500,00 | 24 | R\$ 108.000,00 | Sem alteração | R\$ 108.000,00 |
| 09 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Compreende o atendimento ao usuário e as rotinas de aproximadamente 12.000 processos/ano; a Renovação e atualização de cadastro de 850 transportadores; bem como a emissão de aproximadamente 500 documentos/certidões solicitadas. Realizado por profissionais técnicos de nível médio, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 7 postos/mês, no período de 12 meses, que totalizam 84 postos/ano. | Posto / mês | R\$ 5.500,00 | 84 | R\$ 462.000,00 | 62 | R\$ 341.000,00 |
| 10 | SERVIÇO DE SUPERVISÃO GERAL DO TRANSPORTE COLETIVO (ônibus e vans urbanas que realizam o transporte alternativo para pessoas com mobilidade reduzida) visa a coordenação das atividades relativas ao transporte coletivo no município de Bauru, orientando e supervisionando para que sejam realizados os trabalhos de acordo com as leis e normas legais relativas ao transporte coletivo. Realizado por profissional de nível superior, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 1 posto/mês, no período de 12 meses, que totalizam 12 postos/ano. | Posto / mês | R\$ 9.500,00 | 12 | R\$ 114.000,00 | Sem alteração | R\$ 114.000,00 |
| 11 | SERVIÇO DE SUPERVISÃO GERAL DO TRANSPORTE INDIVIDUAL (TAXI E MOTOTAXI) E ESPECIAL (ESCOLAR, FRETAMENTO E MOTOFRETE CARGA) visa a coordenação das atividades relativas aos transportes especiais no município de Bauru, orientando e supervisionando para que sejam realizados os trabalhos de acordo com as leis e normas legais relativas aos transportes especiais. Realizado por profissional de nível superior, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 1 posto/mês, no período de 12 meses, que totalizam 12 postos/ano. | Posto / mês | R\$ 9.500,00 | 12 | R\$ 114.000,00 | Sem alteração | R\$ 114.000,00 |
| 12 | SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL (TAXI E MOTOTAXI) e ESPECIAL (ESCOLAR, FRETAMENTO E MOTOFRETE CARGA) é realizado de acordo com as legislações vigentes, compreende a elaboração de projetos que abrangem legislações pertinentes ao serviço de transportes especiais no município de Bauru, o dimensionamento de sinalização, tamanho de frota e elaboração de planilhas de custos de tarifas e custos do setor; a Realização de cursos de integração das legislações junto aos transportadores; a Manifestação técnica relativas a denúncias formalizadas. Realizado | Posto / mês | R\$ 9.230,00 | 12 | R\$ 110.760,00 | Sem alteração | R\$ 110.760,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | | | |
|----|--|----------------|--------------|--------|------------------|---------------|------------------|
| | por profissional técnico de engenharia, de segunda a sexta, por 6 horas diárias, sendo 1 posto/mês, no período de 12 meses, que totalizam 12 postos/ano. | | | | | | |
| 13 | FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL (TÁXI E MOTOTÁXI) e ESPECIAL (ESCOLAR, FRETAMENTO E MOTOFRETE CARGA) Realizado no perímetro urbano do município de Bauru, com área de unidade territorial de 667,684 km ² . O serviço compreende executar as fiscalizações de transportes remunerados de passageiros (táxi, mototaxi regularizados e clandestinos, ônibus de fretamento, vans escolares e/ou fretamento e os respectivos condutores); fiscalizar toda área que abrange os pontos de estacionamento dos transportes de escolares, fretamento, táxis, mototaxis e motofrete do município de Bauru, num total aproximado de 330 pontos; vistoria de veículos autorizados, aproximadamente 850 veículos; bloqueios viários visando o cumprimento da legislação. Realizado por profissionais técnicos de nível médio, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 5 postos/mês, no período de 12 meses, que totalizam 60 postos/ano. | Posto / mês | R\$ 5.300,00 | 60 | R\$ 318.000,00 | Sem alteração | R\$ 318.000,00 |
| 14 | LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO Do piso frio em área fechada, incluindo 2 sanitários (masculino e feminino). É realizado em dias úteis, de segunda à sexta , em uma área de 153m²/por dia , considerando 24 dias úteis no mês, temos 3672 m² mensais, total anual de 44.064 m ² . | m ² | R\$ 3,00 | 44.064 | R\$ 132.192,00 | 26.438,4 | R\$ 52.876,80 |
| | | | | | R\$ 2.987.712,00 | | R\$ 2.693.896,80 |

5. Consequentemente fica suprimido do contrato o valor de R\$ 293.815,20 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos) razão pela qual o item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

“3.2. O valor total estimado para o presente contrato será de R\$ 2.693.896,80 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), que será suportado pela Dotação Orçamentaria do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Obras.”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 04 de outubro de 2.018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Etelvino Zacarias
Cargo: Diretor de Departamento
CPF: XXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXX
Data de Nascimento: XXXXXXXX
Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail pessoal: XXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Clodoaldo Armando Gazzetta
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 135.199.108/61 RG: 17.116.995-5
Data de Nascimento: 20/09/1968
Endereço Residencial completo: Rua Julio Maringoni, nº 4-50, Vila Santa Clara, Cep: 17.014-050
E-mail institucional: gazzetta@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: cgazzetta@terra.com.br
Telefone(s): (14) 3235-1021

PELA CONTRATADA:

Nome: Elizeu Eclair Teixeira Borges
Cargo: Presidente da Emdurb
CPF: 603.797.828-04 RG: 7.103.876-0 – SSP/SP
Data de Nascimento: 08/06/1964
Endereço Residencial completo: Rua Machado de Assis, nº 10-80, ap. 11, Cep: 17.014-038
E-mail institucional: elizeuborges@emdurb.com.br
E-mail pessoal: elizeuborges@emdurb.com.br
Telefone(s): (14) 98100-9227

CONTRATANTE

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
gazzetta@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

ELIZEU ECLAIR TEIXEIRA BORGES
EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU - EMDURB

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 8.578/17

OBJETO: As partes, resolvem, nos termos do art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, conforme previsão contida na Cláusula Nona, item 9.2 do contrato assinado entre as partes alterar a quantidade inicialmente prevista na Cláusula Terceira, item 3.1, SUPRIMINDO para o item 06 (serviço de coleta de dados, lacre e deslacre de catracas de ônibus) +23% e para o item 09 (serviços administrativos) -22% das quantidades inicialmente previstas para estes itens.

2. As partes, resolvem, nos termos do art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, alterar a quantidade inicialmente prevista na Cláusula Terceira, item 3.1, SUPRIMINDO para o item 07 (serviço de fiscalização do transporte coletivo) -26% e item 14 (serviço de limpeza e higienização) -40%, das quantidades inicialmente previstas para estes itens.

3. Os serviços mencionados acima passam a constar da seguinte forma:

ANEXO I (...)

1 . DO OBJETO

“1.1. O objeto da presente descrição tem como finalidade a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de engenharia, coordenação, fiscalização, pesquisa, coleta de dados, implantação e remoção de pontos de ônibus, bem como a rotina administrativa e limpeza do ambiente de trabalho para o gerenciamento do transporte coletivo (ônibus e vans) e individual (táxi e mototáxi) e especial (escolar, fretamento e motofrete carga):

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--|-------------------|------------|
| 06 | SERVIÇO DE COLETA DE DADOS, LACRE E DESLACRE DAS CATRACAS DE ÔNIBUS , que compreende: a) Coleta de dados da catraca: É efetuada a leitura das catracas, em todos os ônibus do sistema de transporte coletivo, visando o controle do número de passageiros transportados e identificando, em consonância com os dados do Sistema de Controle Operacional (bilhetagem eletrônica), a classificação desses passageiros (passageiros equivalentes). b) Coleta de dados do Odômetro: É realizada a leitura dos odômetros, em todos os veículos (ônibus e vans) vinculados ao sistema de transporte coletivo, visando o controle da quilometragem percorrida e identificando, em consonância com os dados do Sistema de Controle Operacional (bilhetagem eletrônica). c) Lacrar e deslacrar as catracas e/ou validadores: Quando se fizer necessária a manutenção dos equipamentos. Realizado por profissional técnico de nível médio, de segunda a sábado, por 8 horas diárias, sendo 4 postos/mês, no período de 12 meses, que totalizam 48 postos/ano | Posto/mês | 37 |
| 07 | SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO: Realizado no perímetro urbano do município de Bauru, na frota de veículos existentes no sistema de transporte coletivo cuja frota compreende 234 ônibus e 04 vans que realizam o transporte alternativo para pessoas com mobilidade reduzida: a) Fiscalizar os serviços de transporte prestados pelas empresas operadoras do transporte coletivo, conforme especificações contidas nas Ordens de Serviço de Operação e nas leis e decretos que regem o Sistema de Transporte Coletivo do Município de Bauru; b) Orientar, controlar e fiscalizar os serviços, interferindo quando e da forma que se tornar necessária para manutenção da boa qualidade dos mesmos; c) Fiscalizar os serviços dos prepostos das operadoras podendo determinar o afastamento imediato destes, em caráter preventivo, caso tenham cometido violação grave de dever previsto nas leis e decretos que regem o sistema; | Posto / mês | 78 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|----|---|----------------|-----------|
| | d) Determinar a interdição ou retenção dos veículos vinculados ao sistema de transporte, nos casos previstos nas leis e decretos; e) Determinar providências de caráter emergencial, com o fim de viabilizar a continuidade da execução dos serviços; f) Acompanhamento de interdições que geram mudanças nos itinerários Realizado por profissionais técnicos de nível médio, de segunda a sábado, por 8 horas diárias, sendo 7 postos/mês, no período de 12 meses, que totalizam 84 postos/ano. | | |
| 09 | SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Compreende o atendimento ao usuário e as rotinas de aproximadamente 12.000 processos/ano; a Renovação e atualização de cadastro de 850 transportadores; bem como a emissão de aproximadamente 500 documentos/certidões solicitadas. Realizado por profissionais técnicos de nível médio, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 7 postos/mês, no período de 12 meses, que totalizam 84 postos/ano. | Posto / mês | 62 |
| 14 | LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO Do piso frio em área fechada, incluindo 2 sanitários (masculino e feminino). É realizado em dias úteis, de segunda à sexta, em uma área de 153m ² /por dia, considerando 24 dias úteis no mês, temos 3672 m ² mensais, total anual de 44.064 m ² . | m ² | 26.438,40 |

4. Com o aditamento do presente contrato a Cláusula Terceira, item 3.1 do contrato passa a constar da seguinte forma:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTE

3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação de serviço, os seguintes valores, respectivamente:

| Item | DESCRIÇÃO | Unidade de Medida | Valor unitário | Qtd Inicial | Valor Total inicialmente contratado | Qtd 2º T.A. | Valor Total com 2º T. A. |
|------|---|-------------------|----------------|-------------|-------------------------------------|---------------|--------------------------|
| 01 | SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PLANEJAMENTO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO (ônibus e vans urbanas que realizam o transporte alternativo para pessoas com mobilidade reduzida no município de Bauru) , realizado de acordo com as legislações vigentes, e compreende o estudo do cálculo tarifário do sistema, a elaboração de projetos que abrangem legislações pertinentes ao serviço de transporte coletivo, dentre outras atribuições. Realizado por profissional técnico de engenharia, de segunda a sexta, por 6 horas diárias, sendo 1 posto/mês, no período de 12 meses, que totalizam 12 postos/ano. | Posto/mês | R\$ 9.230,00 | 12 | R\$ 110.760,00 | Sem alteração | R\$ 110.760,00 |
| 02 | SERVIÇO TÉCNICO OPERACIONAL: Controlar a tramitação das solicitações de implantação e retirada dos pontos de parada e abrigos nas paradas dos mesmos e seu dimensionamento, bem como a emissão de relatórios estatísticos e atendimento aos munícipes solicitantes. Realizado por profissionais técnicos de nível médio, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 2 posto/mês, no período de 12 meses, que totalizam 24 postos/ano. | Posto/mês | R\$ 5.500,00 | 24 | R\$ 132.000,00 | Sem alteração | R\$ 132.000,00 |
| 03 | SERVIÇO DE CONTROLE E MONITORAMENTO: Preparar e controlar a tramitação dos processos administrativos referentes aos serviços de fiscalização do Transporte Coletivo Municipal; Controlar a autorização de emissão de passes estudante, deficiente e idoso; Análise e encaminhamento dos serviços relativos às fiscalizações; Atendimento aos munícipes; Emitir relatórios. Realizado por profissionais técnicos de nível médio, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 2 posto/mês, no período de 12 meses, que totalizam 24 postos/ano. | Posto/mês | R\$ 5.500,00 | 24 | R\$ 132.000,00 | Sem alteração | R\$ 132.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | | | |
|----|--|-----------|--------------|----|----------------|---------------|----------------|
| 04 | <p>SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS: Tabulação, compilação e geração de relatórios das pesquisas e das leituras das catracas e odômetros; Compilação e geração de relatórios dos dados da bilhetagem eletrônica; Compilações de dados referentes a acidentes/mês (veículos do sistema de transporte coletivo), através dos Boletins de Ocorrência; Preparar e controlar a tramitação dos processos administrativos; Emitir relatórios estatísticos; Controle de dados referentes a utilização dos passes de idosos e estudantes para fins de encontro de contas dos subsídios pagos pela Prefeitura Municipal e Empresas Operadoras do Transporte Coletivo.</p> <p>Realizado por profissionais técnicos de nível médio, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 2 posto/mês, no período de 12 meses, que totalizam 24 postos/ano.</p> | Posto/mês | R\$ 5.500,00 | 24 | R\$ 132.000,00 | Sem alteração | R\$ 132.000,00 |
| 05 | <p>SERVIÇO DE PESQUISAS, realizado no perímetro urbano do município de Bauru, com população estimada através de pesquisa realizada pelo IBGE em 2016 de 369.368 habitantes, com área de unidade territorial de 667,684 km², e compreende os seguintes tipos de pesquisas:</p> <p>a) <u>Embarcada do tipo sobe e desce:</u> Realizada no interior dos ônibus, durante todo o trajeto, em todos os veículos da respectiva tabela horária e durante todo o período de operação da linha, com a coleta dos dados de número de passageiros que sobem e descem em cada ponto e horários em que os ônibus passam em cada ponto, seu objetivo é detectar o índice de passageiros por quilometro, fator de renovação, tempo de viagem, velocidade e demais dados importantes ao planejamento e avaliação das linhas do sistema;</p> <p>b) <u>Contagem Classificatória de Veículos - CCV:</u> Realizada nos logradouros, no período das 7h às 19h, com a coleta os seguintes dados: quantidade de veículos/tipo, sentido dos movimentos realizados pelos veículos/tipo.</p> <p>c) <u>Contagem de Pedestres - CP:</u> Realizada nos logradouros, no período das 7h às 19h, com a dos seguintes dados: quantidade de pessoas que atravessam os logradouros e seus respectivos sentidos de direção, visando a eventual implantação de sinalização semafórica;</p> <p>d) <u>Pontos de parada de ônibus:</u> Realizada em pontos de ônibus, em períodos diversos e coletando os dados referentes aos horários em que ônibus/linha passam pelo ponto, número de passageiros/linha que utilizam o ponto para embarcar e/ou desembarcar e nível de carregamento das linhas no respectivo ponto.</p> <p>e) <u>Opinião:</u> entrevista com os usuários do transporte coletivo, (origem/destino, mudança de itinerário, ponto ou horário, satisfação dos serviços, etc)</p> <p>Realizado por profissionais técnicos de nível médio, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 6 postos/mês, no período de 12 meses, que totalizam 72 postos/ano</p> | Posto/mês | R\$ 5.500,00 | 72 | R\$ 396.000,00 | Sem alteração | R\$ 396.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | | | |
|----|--|-------------|--------------|----|----------------|----|----------------|
| 06 | <p>SERVIÇO DE COLETA DE DADOS, LACRE E DESLACRE DAS CATRACAS DE ÔNIBUS, que compreende:</p> <p>a) Coleta de dados da catraca: É efetuada a leitura das catracas, em todos os ônibus do sistema de transporte coletivo, visando o controle do número de passageiros transportados e identificando, em consonância com os dados do Sistema de Controle Operacional (bilhetagem eletrônica), a classificação desses passageiros (passageiros equivalentes).</p> <p>b) Coleta de dados do Odômetro: É realizada a leitura dos odômetros, em todos os veículos (ônibus e vans) vinculados ao sistema de transporte coletivo, visando o controle da quilometragem percorrida e identificando, em consonância com os dados do Sistema de Controle Operacional (bilhetagem eletrônica).</p> <p>c) Lacrar e deslacrar as catracas e/ou validadores: Quando se fizer necessária a manutenção dos equipamentos.</p> <p>Realizado por profissional técnico de nível médio, de segunda a sábado, por 8 horas diárias, sendo 4 postos/mês, no período de 12 meses, que totalizam 48 postos/ano</p> | Posto/mês | R\$ 5.500,00 | 48 | R\$ 264.000,00 | 37 | R\$ 203.500,00 |
| 07 | <p>SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO:</p> <p>Realizado no perímetro urbano do município de Bauru, na frota de veículos existentes no sistema de transporte coletivo cuja frota compreende 234 ônibus e 04 vans que realizam o transporte alternativo para pessoas com mobilidade reduzida:</p> <p>a) Fiscalizar os serviços de transporte prestados pelas empresas operadoras do transporte coletivo, conforme especificações contidas nas Ordens de Serviço de Operação e nas leis e decretos que regem o Sistema de Transporte Coletivo do Município de Bauru;</p> <p>b) Orientar, controlar e fiscalizar os serviços, interferindo quando e da forma que se tornar necessária para manutenção da boa qualidade dos mesmos;</p> <p>c) Fiscalizar os serviços dos prepostos das operadoras podendo determinar o afastamento imediato destes, em caráter preventivo, caso tenham cometido violação grave de dever previsto nas leis e decretos que regem o sistema;</p> <p>d) Determinar a interdição ou retenção dos veículos vinculados ao sistema de transporte, nos casos previstos nas leis e decretos;</p> <p>e) Determinar providências de caráter emergencial, com o fim de viabilizar a continuidade da execução dos serviços;</p> <p>f) Acompanhamento de interdições que geram mudanças nos itinerários</p> <p>Realizado por profissionais técnicos de nível médio, de segunda a sábado, por 8 horas diárias, sendo 7 postos/mês, no período de 12 meses, que totalizam 84 postos/ano.</p> | Posto / mês | R\$ 5.500,00 | 84 | R\$ 462.000,00 | 78 | R\$ 429.000,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | | | |
|----|---|----------------|--------------|----|----------------|------------------|----------------|
| 08 | <p>SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO DE PONTOS DE TRANSPORTE COLETIVO Compreende a IMPLANTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU REMOÇÃO DE PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS (dispositivo para indicação das paradas dos ônibus do sistema de transporte coletivo). Realizado por profissional técnico de nível fundamental, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 2 postos/mês, no período de 12 meses, que totalizam 24 postos/ano.</p> | Posto / mês | R\$ 4.500,00 | 24 | R\$ 108.000,00 | Sem alteração | R\$ 108.000,00 |
| 09 | <p>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Compreende o atendimento ao usuário e as rotinas de aproximadamente 12.000 processos/ano; a Renovação e atualização de cadastro de 850 transportadores; bem como a emissão de aproximadamente 500 documentos/certidões solicitadas. Realizado por profissionais técnicos de nível médio, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 7 postos/mês, no período de 12 meses, que totalizam 84 postos/ano.</p> | Posto / mês | R\$ 5.500,00 | 84 | R\$ 462.000,00 | 62 | R\$ 341.000,00 |
| 10 | <p>SERVIÇO DE SUPERVISÃO GERAL DO TRANSPORTE COLETIVO (ônibus e vans urbanas que realizam o transporte alternativo para pessoas com mobilidade reduzida) visa a coordenação das atividades relativas ao transporte coletivo no município de Bauru, orientando e supervisionando para que sejam realizados os trabalhos de acordo com as leis e normas legais relativas ao transporte coletivo. Realizado por profissional de nível superior, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 1 posto/mês, no período de 12 meses, que totalizam 12 postos/ano.</p> | Posto / mês | R\$ 9.500,00 | 12 | R\$ 114.000,00 | Sem alteração | R\$ 114.000,00 |
| 11 | <p>SERVIÇO DE SUPERVISÃO GERAL DO TRANSPORTE INDIVIDUAL (TAXI E MOTOTAXI) E ESPECIAL (ESCOLAR, FRETAMENTO E MOTOFRETE CARGA) visa a coordenação das atividades relativas aos transportes especiais no município de Bauru, orientando e supervisionando para que sejam realizados os trabalhos de acordo com as leis e normas legais relativas aos transportes especiais. Realizado por profissional de nível superior, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 1 posto/mês, no período de 12 meses, que totalizam 12 postos/ano.</p> | Posto / mês | R\$ 9.500,00 | 12 | R\$ 114.000,00 | Sem alteração | R\$ 114.000,00 |
| 12 | <p>SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA PLANEJAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL (TAXI E MOTOTAXI) e ESPECIAL (ESCOLAR, FRETAMENTO E MOTOFRETE CARGA) é realizado de acordo com as legislações vigentes, compreende a elaboração de projetos que abrangem legislações pertinentes ao serviço de transportes especiais no município de Bauru, o dimensionamento de sinalização, tamanho de frota e elaboração de planilhas de custos de tarifas e custos do setor; a Realização de cursos de integração das legislações junto aos transportadores; a Manifestação técnica relativas a denúncias formalizadas. Realizado por profissional técnico de engenharia, de</p> | Posto / mês | R\$ 9.230,00 | 12 | R\$ 110.760,00 | Sem alteração | R\$ 110.760,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | | | |
|----|--|----------------|--------------|--------|------------------|---------------|------------------|
| | segunda a sexta, por 6 horas diárias, sendo 1 posto/mês, no período de 12 meses, que totalizam 12 postos/ano. | | | | | | |
| 13 | FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL (TÁXI E MOTOTÁXI) e ESPECIAL (ESCOLAR, FRETAMENTO E MOTOFRETE CARGA) Realizado no perímetro urbano do município de Bauru, com área de unidade territorial de 667,684 km ² . O serviço compreende executar as fiscalizações de transportes remunerados de passageiros (táxi, mototaxi regularizados e clandestinos, ônibus de fretamento, vans escolares e/ou fretamento e os respectivos condutores); fiscalizar toda área que abrange os pontos de estacionamento dos transportes de escolares, fretamento, táxis, mototáxis e motofrete do município de Bauru, num total aproximado de 330 pontos; vistoria de veículos autorizados, aproximadamente 850 veículos; bloqueios viários visando o cumprimento da legislação. Realizado por profissionais técnicos de nível médio, de segunda a sexta, por 8 horas diárias, sendo 5 postos/mês, no período de 12 meses, que totalizam 60 postos/ano. | Posto / mês | R\$ 5.300,00 | 60 | R\$ 318.000,00 | Sem alteração | R\$ 318.000,00 |
| 14 | LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO Do piso frio em área fechada, incluindo 2 sanitários (masculino e feminino). É realizado em dias úteis, de segunda à sexta , em uma área de 153m²/por dia , considerando 24 dias úteis no mês, temos 3672 m² mensais, total anual de 44.064 m ² . | m ² | R\$ 3,00 | 44.064 | R\$ 132.192,00 | 26.438,4 | R\$ 52.876,80 |
| | | | | | R\$ 2.987.712,00 | | R\$ 2.693.896,80 |

5. Consequentemente fica suprimido do contrato o valor de R\$ 293.815,20 (duzentos e noventa e três mil, oitocentos e quinze reais e vinte centavos) razão pela qual o item 3.2 da Cláusula Terceira do contrato original, passa a ter a seguinte redação:

“3.2. O valor total estimado para o presente contrato será de R\$ 2.693.896,80 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), que será suportado pela Dotação Orçamentaria do Município de Bauru, da Secretaria Municipal de Obras.”

NOME: Clodoaldo Armando Gazzetta

CARGO: Prefeito Municipal

RG Nº: 17.116.995-5

CPF: 135.199.108/61

DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1968

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Julio Maringoni, nº 4-50, Vila Santa Clara

CEP: 17.014-050

ENDEREÇO COMERCIAL: Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

E-MAIL: gazzetta@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: cgazzetta@terra.com.br

TELEFONE: (14) 3235-1021

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

(*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: Clodoaldo Armando Gazzetta

CARGO: Prefeito Municipal

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

TELEFONE E FAX: (14) 3235-1021

E-MAIL: gazzetta@bauru.sp.gov.br